Única

1.a Votação	Resultado
19 / 01 / 94	Aprov. unan.
2.a Votação ___/___/___	
3.a Votação ___/___/___	

09-10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1226, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 131/94 **DATA** 18 / 01 / 94

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 159 .

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1226 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1226 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1226 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1994.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de janeiro de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 17 de janeiro de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais nobres vereadores para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da concessão de aumento de salários e vencimentos ao funcionalismo público municipal, para o mês de janeiro de 1994.

Senhores vereadores o índice proposto representa o máximo que as finanças municipais suportam devido a retratação das receitas que ocorrem no mês de janeiro e fevereiro, sendo considerado os valores arrecadados no mês de dezembro e as previsões de receitas para janeiro numa variação de dezesseis por cento (16,00%) o que não alcança os índices inflacionários ocorridos no mês e nem o reajuste do salário mínimo, proposto pelo governo federal.

Sendo necessário o pagamento de férias nos meses de janeiro e fevereiro, bem como um terço (1/3) de férias do magistério público, considerando-se também a folha de pagamento com o referido aumento comprometerá 68% da receita prevista, índice superior ao estabelecido pela constituição federal, é preciso no momento manter sob controle a movimentação orçamentária e financeira do município a fim de não causar futuros prejuízos ao erário público.

. . .

Exmo Sr.
DORVELY SUBTIL BARBOZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Ante ao exposto acima e considerando-se a estabilização das receitas municipais previstas para março em diante, quando então poderemos retomar as negociações para estabelecer índices salariais compatíveis com a realidade econômica e financeira, solicitamos a Vossa Excelência e demais nobres vereadores a votação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1226

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO, SALÁRIOS, PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É concedido um aumento de 50% (Cinqüenta por cento), sobre os valores básicos de todos os padrões e níveis existentes no Quadro Funcional da Prefeitura, inclusive FG, CC, Pensionistas e Inativos, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1993.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18/01/94

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE COMPROMISSO

O Poder Executivo Municipal e a Diretoria do Sindicato Municipal dos Servidores de Butiá - SIMBU, representados neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal e pela Presidente da Entidade firmam o presente termo de compromisso, conforme reunião realizada no dia 19 de janeiro de 1994,nas condições abaixo discriminadas:

a) Será concedido um aumento de 50% para o mês de janeiro de 1994.

b) Compromete-se o Executivo Municipal, após o encerramento do mês, com os valores da receita realizada, verificar a possibilidade da concessão de índice para aumento salarial sobre os vencimentos de janeiro, alcançando ou aproximando o piso salarial do padrão 1 em 1,25 SM.

c) Havendo possibilidade da concessão de outro índice de aumento salarial, o Legislativo Municipal aprovará o Projeto de Lei em sessão extraordinária, sem ônus para os cofres públicos.

Butiá, 19 de janeiro de 1994.

ANGELA Mª DE LIMA DA SILVA
Presidente do SIMBU

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 116

PROJETO DE LEI Nº 1226
De: 18 de janeiro de 1994.

Ver. DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº1226 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de janeiro de 1994.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

Digitalizado com CamScanner